



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 708/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58000.011284/2018-87	
Termo de Compromisso	1814763-12	
Objeto do Projeto	Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube	
Vigência do Termo de Compromisso	04/05/2021 a 04/02/2022	
Proponente	Minas Tênis Clube	
CNPJ do Proponente	17.217.951/0001-10	
Responsável pela execução do projeto	Ricardo Vieira Santiago	
Valor Captado	R\$ 317.154,36 (trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)	
Valor Liberado	R\$ 317.506,32 (trezentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 39.236,51 (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)	
Banco do Brasil	Agência: 3392-8	Conta bloqueada: 6985-X Conta Livre Movimentação: 7322-9

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do **Termo de Compromisso SLIE nº 1814763-12**, celebrado entre **o extinto Ministério da Cidadania e o Minas Tênis Clube**, que teve como objeto o projeto "*Olímpico de Natação-Minas Tênis Clube*", no valor captado de **R\$ 317.154,36 (trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424/2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em **04/05/2021**, pelo Senhor **Ricardo Vieira Santiago**, presidente da entidade à época, no valor de **R\$ 317.506,32 (trezentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)**, com vigência estabelecida entre **04/05/2021 e 04/02/2022**, anexado (SEI - 10038022).

1.3. Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 11/08/2025, o senhor(A) "Carlos Henrique Martins Teixeira" consta como atual presidente da entidade.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	147 a 148/ 12165972
Relatório de Execução de Receita e Despesa	145 a 146/ 12165972
Relação de Pagamentos	149 a 158/ 12165972
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	371 a 372/ 12165972
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	161 a 270/ 12165972
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Não se aplica, pois houve solicitação de transferência de saldo.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	118 a 1030/ 12165972

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então **Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – SENIFE**, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº **171/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF**, (SEI – 12240167) em 20/05/2022, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de **R\$ 317.506,32 (trezentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos)** foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 3392-8, conta: 7322-9) em duas parcelas, sendo a 1^a de **R\$ 231.763,77 (duzentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)** em 05/05/2021 e a 2^a de **R\$ 85.742,55 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** em 10/12/2021, já incluído o rendimento de R\$ 351,96 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual totalizaram R\$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais), que somado aos rendimentos obtidos na conta captação de R\$ 351,96 totaliza R\$ 2.927,96 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) (três mil quarenta e oito reais).

2.3.4. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos), que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.5. O Saldo Remanescente no valor de R\$ 39.236,51 foi transferido a conta captação em 14/03/2022 e posteriormente, juntamente com o saldo em conta bloqueada, foi transferido ao projeto "**Olímpico de Judô - Minas Tênis Clube**", processo nº 71000.046245/2020-83, no montante de R\$ 42.045,68 (quarenta e dois mil quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em 12/07/2022 (SEI12676351; 12433697)317506,32-317154,36

2.3.6. .

2.3.7. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Saldo de Ações
Despesas Trabalhistas	R\$ 257.227,65	R\$ 237.279,81	R\$ 19.947,84
Competições	R\$ 50.765,40	R\$ 35.448,00	R\$ 15.317,40
Taxas/Inscrições	R\$ 9.512,00	R\$ 8.118,00	R\$ 1.394,00
Valor Aprovado	R\$ 317.505,05	R\$ 280.845,81	R\$ 36.659,24
Valor Liberado	R\$ 317.154,36	R\$ 280.845,81	R\$ 36.308,55
	Conta Bloqueada	R\$ 351,96	
Rendimentos	Conta Livre Movimentação	R\$ 2.576,00	R\$ 2.927,96
Outros Depósitos			R\$ 120,50
Tarifas			R\$ 120,50
Transferência de saldo para outro projeto			-(R\$ 39.236,51)
Saldo			R\$ 0,00

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Liberado	R\$ 317.154,36
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 2.576,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Captação	R\$ 351,96
	Outros Depósitos	R\$ 120,50
Total Receitas (A)		R\$ 320.202,82
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 280.845,81
	Tarifas	R\$ 120,50
Total Despesas (B)		R\$ 280.966,31
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 39.236,51
Valores testituídos ao Erário		-(R\$ 39.236,51)

2.3.10. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

2.4. Das Diligências

2.5. A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº **171/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF**, (SEI – 12240167) e a execução das metas pactuados nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814763-12, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 317.154,36 (trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 36.308,55 (trinta e seis mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) restituído ao erário;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 2.927,96 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814763-12, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

ELIZALVA FERREIRA COELHO

Coordenadora de Prestação de Contas Substituta

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1814763-12 nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 317.154,36 (trezentos e dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 36.308,55 (trinta e seis mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) restituído ao erário;

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 2.927,96 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizalva Ferreira Coelho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 15/08/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao_, informando o código verificador 17339754 e o código CRC 6F58C401.